



Meio Ambiente

Atividades começam no Parque dos Ipês

A IV Semana do Meio Ambiente em Dourados tem atividades a partir desta terça-feira, no Parque dos Ipês, onde acontece também a VII Eco Dourados, com exposições, visitação pública, apresentações culturais e palestras, mesas redondas e conferências e, na Escola Mace, os mini-cursos. As inscrições para os mini-cursos acontecem nesta segunda-feira, nos três períodos e, às 20h, no Teatro Municipal, acontecerá a abertura oficial do evento.

Além da programação já divulgada pelo Instituto do Planejamento e Meio Ambiente – Iplan, o evento contará com os mini-cursos na terça e quarta-feira, no horário de 13h30 às 17h30, tendo como temas O Homem e o Ambiente; Qualidade Ambiental – ISSO 14000; Estudo de Impacto Ambiental e Educação Ambiental com Vistas à Sustentabilidade.

Na quinta e sexta-feira, nos mesmos horários e local, acontecem os mini-cursos Unidades de Conservação no Mato Grosso do Sul e



Prefeito Laerte Tetila (PT) e diretor do IPLAN, Luiz Carlos Ribeiro, durante o evento realizado no ano passado

Preservação Ambiental; Lixo e Meio Ambiente; Turismo, Desenvolvimento Sustentável e Ecologia; Fotografando o Ambiente e Contaminação do Ambiente Agropecuário por Pesticidas. Esses mini-cursos têm como coordenadores e ministrantes profissionais de várias instituições educacionais no Estado, como as universidades Estadual e Federal do MS; Uniderp; Senai e Iplan e também acadêmicos de cur-

sos relacionados à prevenção e conservação ambiental. Entre as atividades e conferências que serão ministradas a partir desta terça-feira, no Teatro Municipal, além dos mini-cursos, exposições e visitação, estão a Mesa Redonda com o tema Dourados e o Meio Ambiente, a partir de 20h; pouco antes, às 19h, acontece a apresentação cultural do CTG Querência do Sul.

Na quarta-feira, a progra-

mação continua às 19h30, com a apresentação cultural do Grupo Street Dance da Academia Maria Ester e, às 20h, a palestra Espaços Urbanos para Lazer e Recreação: Uma Questão de Qualidade de Vida, pela Dra. Dóris Van de Meene Roschmann, no Teatro Municipal. A programação continua na quinta-feira às 19h30, com as apresentações culturais do Coral Instrumenta Vocália, da Cidade Universitária de Dourados e Quarteto de Cordas da Uniderp e a palestra Construção da Agenda 21 Municipal, pelos técnicos da Planurb, Dr. Sérgio Seiko Yonamini e Jussara Jacques de Almeida.

O encerramento da IV Semana do Meio Ambiente acontece na sexta-feira, com a apresentação cultural, às 19h30, do Coral Santa Cecília e, às 20h, a entrega do Troféu Marco Verde a personalidades que se destacam como incentivadores dos projetos e programas de preservação e conservação do meio ambiente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 05/2169/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1613/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº “501835”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, na função de Técnico de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos atos e fatos relatados através da CI 524/2003/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 05/2168/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1613/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal MADIRLEI

PEREIRA PETELIN DE LIMA, matrícula funcional nº “501859”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional, na função de Agente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos atos e fatos relatados através da CI 524/2003/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 05/2170/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1613/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI, matrícula funcional nº “8334”, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI 210/2003/SESAUP.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Decreto**Republica-se por incorreção****DECRETO Nº 1818, DE 03 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia **JOSÉ ROBERTO CORTÊS BUZZIO-AGHAB**”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ ROBERTO CORTÊS**

BUZZIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor – Presidente, símbolo DGA-1, lotado na Agência Municipal de Habitação Popular- AgHab.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de junho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Lei**LEI Nº 2566, DE 27 DE MAIO DE 2003**

“**CRIA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab, autarquia integrante da administração indireta do Município de Dourados, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Dourados, prazo e duração indeterminado, com a finalidade de executar a Política Municipal de Habitação, promovendo estudos dos problemas da habitação popular no Município e executando programas de construção de unidades residenciais para aquisição da casa própria.

Artigo 2º - A Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab atuará em consonância com as regras do Sistema Financeiro de Habitação e em conformidade com os programas de investimento social do Município para atendimento à população de baixa renda, observado os seguintes objetivos:

I. priorizar projetos que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos;

II. implementar mecanismos adequados de acompanhamento e controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;

III. aplicar recursos no apoio técnico e na construção, ampliação, reforma de unidades habitacionais de interesse social, visando a redução do déficit habitacional do Município e a melhoria das condições de assentamentos populacionais de baixa renda;

IV. fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias;

V. priorizar a preservação do meio ambiente e a convi-

vência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais;

VI. implementar projetos de regularização fundiária.

Artigo 3º - A Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab terá seu patrimônio constituído dos bens e direitos que lhes forem doados pelo Município de Dourados e pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 4º - Constituirão receitas da Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab:

I. remuneração pela prestação de serviços;

II. transferência a qualquer título do Tesouro Federal, Estadual e Municipal;

III. rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

IV. recursos de convênios, acordos e ajustes;

V. contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI. produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII. outras receitas eventuais.

Artigo 5º - A Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Agência Municipal de Habitação Popular possui a seguinte estrutura básica:

I. Coordenadoria de Assuntos Habitacionais;

II. Coordenadoria de Assuntos Fundiários;

III. Coordenadoria de Administração e Finanças;

IV. Coordenadoria de Trabalhos Comunitários.

Lei

§ 2º - A organização e o funcionamento dos serviços da AgHab serão regulamentados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - A Agência Municipal de Habitação Popular – AgHab terá quadro de pessoal próprio regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e selecionado por meio de concurso público.

Parágrafo único – A Agência Popular de Habitação - AgHab poderá manter em seu quadro de pessoal servidores pertencentes ao quadro permanente do Município, mediante cessão nas formas da legislação específica.

Artigo 7º - Em caso de extinção da Agência Popular de Habitação - AgHab o seu patrimônio será incorporado ao Município de Dourados.

Artigo 8º - Ficam criados, no Anexo II da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000, uma vaga de DGA-1 e duas vagas de DGA – 3, para atender a estrutura básica da Agência Municipal de Habitação Popular, conforme art. 5º, desta lei.

Artigo 9º - Em decorrência do que estabelece esta lei, fica

extinta a Superintendência de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, prevista no inciso II do Parágrafo único do Art. 23, da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000 e uma vaga DGA-2 no Anexo II da mesma lei.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à implantação da Agência Municipal de Habitação Popular.

Artigo 11 - Para cobertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Instrução

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002,
DE 13 DE MAIO DE 2003**

MARIA DE FÁTIMA METTELARO, Secretária Municipal de Saúde Interina, nos termos do Art. 43, v da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000, edita a seguinte Instrução Administrativa:

Artigo 1º. Todos os procedimentos realizados pelo Hospital Universitário de Dourados, inclusive exames e consultas, deverão ser submetidos ao processo de controle e autorização do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único -A realização de Exames de Alto Custo deve ser precedida de preenchimento do laudo de

Autorização de Procedimento de Alto Custo (APAC).

Artigo 2º. As exigências contidas no artigo anterior têm por objetivo estabelecer medidas para a produção de dados estatísticos de todos os serviços realizados no Hospital Universitário, atendendo as necessidades de controle e adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Artigo 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Dourados, em 13 de maio de 2003.

Maria de Fátima Mettelaro
Secretária Municipal de Saúde

Outros Atos

Comunicado**COMUNICADO OFICIAL**

A Comissão Municipal do Programa Fome Zero, no uso de suas competências legais e em conformidade com a lei Federal, torna publico, que nenhuma pessoa física ou jurídica no âmbito do Município de Dourados poderá cadastrar famílias, fazer arrecadações e usar a marca ou nome do Programa Fome Zero sem autorização escrita e reconhecida pelo Comitê Municipal. Qualquer ação praticada em nome deste

Programa sem as devidas autorizações, deverá ser denunciada ao Comitê Municipal e ao ministério Público.

Informações: 411-7144.

João Pinheiro Filho
Coordenador da Comissão Municipal.

Dourados, Ms 30 de maio de 2003.